



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87
Rua Barão de Antonina, 792, Arvão, 18480-210 (Administrativo)
Rua XV de Novembro, 713, Centro, 18480-055 (Legislativo)
(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Indicação 064/2025

Indica ao Executivo Municipal que seja estudada a viabilidade de ampliação do horário de atendimento da Farmácia Municipal, bem como a implantação de um sistema de revezamento entre as unidades da Estratégia Saúde da Família (ESF), com funcionamento em horário estendido.

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 300/2025
Data: 29/05/2025 - Horário: 14:10
Legislativo

Indico, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaporanga, Fábio Bruno Gurgel Benini, que seja realizado estudo técnico visando à viabilidade de ampliar o horário de funcionamento da Farmácia Municipal das 07h00 às 20h00, bem como implantar um sistema de revezamento entre as quatro (04) unidades da Estratégia Saúde da Família (ESF) do município, de modo que uma delas permaneça aberta um dia da semana em horário estendido das 07h00 às 20h00.

A presente indicação tem por objetivo aprimorar o acesso da população aos serviços essenciais de saúde, especialmente das pessoas que trabalham em horário comercial e enfrentam dificuldades para se dirigir à Farmácia Municipal ou às unidades de saúde dentro do horário de atendimento convencional.

Com a ampliação do horário da Farmácia Municipal, os munícipes terão melhores condições de retirar seus medicamentos com mais tranquilidade e comodidade, evitando faltas ao trabalho e longas filas em horários de pico.

Da mesma forma, o revezamento entre as unidades ESF, com funcionamento estendido um dia por semana, contribuirá para um atendimento mais humanizado e inclusivo, ampliando o acesso aos serviços básicos de saúde, beneficiando, sobretudo, os trabalhadores que só podem buscar atendimento no período noturno.

Tal medida demonstra sensibilidade com a realidade dos trabalhadores e reforça o compromisso da administração municipal com a saúde pública de qualidade.

Assim, este Vereador indica ao Exmo. Sr. Prefeito, com a devida vênica, que sejam tomadas as devidas providências ao caso acima apresentado.

É a Indicação.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 29 de maio de 2025.

Alerson Ferreira da Silva
Vereador